

DECRETO EXECUTIVO n.º 478, de 18 de agosto de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n.º 547, de 18 de agosto de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 001 – Ação Legislação

PROJETO/ATIVIDADE: 2123

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

VÍNCULO DE RECURSO : 001

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 20.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 001 – Ação Legislação

PROJETO/ATIVIDADE: 2123

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais - R\$ 35.000,00

VÍNCULO DE RECURSO : 001

3.3.91.13.14.00.00.00 – Contr. Regime Próprio de Previdência R\$ 3.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

3.1.91.92.00.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores - R\$ 2.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias R\$ 20.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

4.4.90.52.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

VÍNCULO DE RECURSO: 001

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
18 de agosto de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar